



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0958/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para atender repasse de Convênio do Governo do Estado relativo a recuperação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas pavimentadas, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 932/2015, através de dotação específica para a captação do recurso.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Suplementar descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e será no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo efetivo excesso de arrecadação.

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 – Recursos de Convênios R\$ 200.000,00.

Meta Física: Atender Convênio para aquisição de material betuminoso para execução de Lama Asfáltica no Município de Apiacás/MT

Órgão: 11 – Sec. Munic. Infraestrutura
Unid. Orçament.: 001 – Administração Geral da Sec. de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0023 – Programa de Pavimentação Asfáltica e galerias
Proj./Atividade: 1.038 – Const. e Recuperação de Asfalto e Galerias
Cat. Econômica: 4.490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 16 de junho de 2016.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal